

LEI Nº250/2012

EMENTA: Altera o inciso I ,do Art.10, da Lei nº13/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNANBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Nazaré da Mata APROVOU e EU PROMULGO e SACIONO a seguinte LEI:

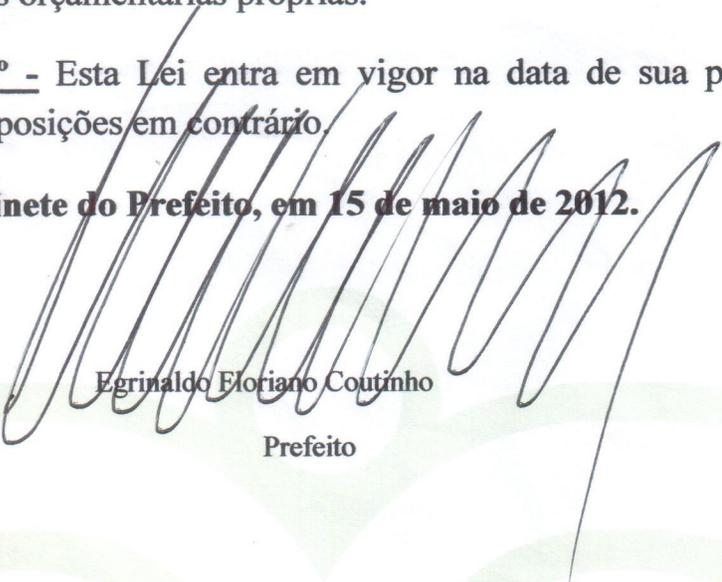
Art. 1º O inciso I ,do art.1º da Lei nº 13/94, passa a ter a seguinte redação:

“I-CASA DE CARIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ 10.456.588/0001-37, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, a partir de 01 de abril de 2012”.

Art. 2º - As despesa com a execução da presente Lei correrá a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2012.


Egrinaldo Floriano Coutinho

Prefeito